



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 9051963 /2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NADIR FERNANDES PAES LEME JÚNIOR E CARLA DE AMORIM PEREIRA FERNANDES.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua Defensora Pública Geral, **CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. nº M-6.511.330 SSP/MG e do CPF nº 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outra **NADIR FERNANDES PAES LEME JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da C.I nº MG-4.544.373 SSP/MG e do CPF nº. 595.594.546-68, e sua esposa **CARLA DE AMORIM PEREIRA FERNANDES**, portadora da C.I nº MG-3.371.829 SSP/MG e do CPF nº 626.637.716-00, ambos residentes na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 27, Bairro Aparecida, cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-726, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 00006/2016**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Av. Fernando Vilela, nº 1313, Bairro Martins, Centro, CEP: 38.400-458, Uberlândia/MG, cujas condições e

01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

1.2. Descrição do imóvel:

O imóvel é constituído de área construída de 967,50m², distribuídos em 04 pavimentos, dos quais 03 (três) pavimentos (térreo, primeiro e segundo andares) serão destinados à locação pela Defensoria Pública, subdivididos em 39 cômodos assim distribuídos: 30 salas/gabinetes, recepção ampla, sala de reunião, cozinha e 06 banheiros.

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG, no livro 2, ficha 01, sob matrícula nº 91.198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de Nadir Fernandes Paes Leme Júnior, Banco nº 104 (CEF), Agência 1537, Conta nº 23360-0.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 21.971/2016 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DO LOCATÁRIO:

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expreso consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.5. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. **DO LOCADOR:**

- 6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;
- 6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embaraços e turbacões de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;
- 6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;
- 6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;
- 6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
- 9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.
- 9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Uberlândia/MG, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o locatário obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016.

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
LOCATÁRIA

NADIR FERNANDES PAES LEME JÚNIOR
LOCADOR

CARLA DE AMORIM PEREIRA FERNANDES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME:

CPF:

C.I.:

Minas Gerais
Defensoria Pública
Coordenadoria de Compras e Contratos
MINAS GERAIS

ASS:

NOME:

CPF:

C.I.:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PARES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e NADIR FERNANDES PAES LIMA JUNIOR I. SUA ESPOSA CARLA DE AMORIM FERREIRA FERNANDES. Objeto: Contratação nº 9051/965/2016 - Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Fernando de Azevedo, nº 314, Bairro: Martim, CEP: 35.000-455, Itambé/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura em 12/02/2016. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). LICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 011/03/09 nº 2641/06.000.339036/16.01.01, conforme Lei orgânica: nº 21/91/2016 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane Nogueira Procópio Molard e Nadir Fernandes Paes Lima Junior e Carla Amorim Ferreira Fernandes. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

3 em - 23 799195 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2013 PARES: PMMG e Município de Mantumirim/MG. Objeto: Para regular a vigência do convênio de origem. VIGÊNCIA: 31/12/2016. ASSINATURA: 21/12/2015.

1 em - 23 798857 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Vespertino/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Ode nº 82/2013. Insc. em Convênio 14/2013 Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Vespertino/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798857 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de São Pedro do Sul/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de São Pedro do Sul/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798663 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798663 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 799143 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 798668 - 1

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

1 em - 23 799130 - 1

NOTIFICAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/01-01/PMMG - O Ten Cel PM Nelson Alves Caldeira, outorgado de despesas do Centro de Frenologia em Sistemas (CTS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), em nome de seus atribuições legais, NOTIFICA a pessoa jurídica Century Telecom LTDA, CNPJ nº 02.040.000/15, representada pelo Sr. Fernando Antônio Barbosa, CPF nº 216.315.735-91, denominada LICITANTE VENCEDORA CONTRATADA, sobre a anulação do certame licitatório realizado pelo Processo de Compra Nº 1512/15, o qual pertence ao Contrato Nº 904952/2015, contratado pelo, conforme parecer jurídico nº 2420/15, em razão de irregularidade entre a minuta de contrato constante do edital e a natureza do serviço licitado, o que origina vício de legalidade.

3 em - 23 799083 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

2º RPM-23RPM-Divisorios
O Cel PM Hebert William Carvalhães, Comde do 7º BPM - ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito do 7º BPM. Data: 18/02/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Divisorios/Futura Diagnóstico por Imagem/Diagnóstico por Imagem, Divisorios/Respirar Clínica de Pneumologia/Clínica Médica.

18º RPM-18º Cia PM Ind -Altenas
O Ten Cel PM Aécio Argemiro Ferreira, Comde da 18ª Cia PM Ind, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito da 18ª Cia PM Ind. Data: 18/02/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Muzambinho/Laboratório Sulfus Luz/Análises Clínicas, Muzambinho/Clínica de Diagnóstico por Imagem/Cateterização.

5º RPM - 4º BPM - 3ª Cia Itaipava
O Maj PM Miguel Cupertino de Oliveira, Comde da 3ª Cia, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito da 3ª Cia. Data: 12/02/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Itaipava/Silvia Felipe Oliveira Carbalho/Farmácia, Itaipava/ME.

5º RPM - 37º BPM - Araxós
O Ten Cel PM Arnaldo Pereira Junior, Comde da 37ª BPM, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito da 37ª BPM. Data: 22/02/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Campos Altos/Organizações Clínicas e Clínicas, Campos Altos/Farmácia.

12º RPM - 17ª Cia PM Ind - João Montevide
O Major PM Jayme Alves da Silva, Comde da 17ª Cia PM Ind, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito da 17ª Cia PM Ind. Data: 14/01/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Rio Piracicaba/Franca Maria Gomes ME/Diversos, Rio Piracicaba/19º BPM-Taçoão Odeiro.

15º RPM - 19º BPM-Taçoão Odeiro
O Ten Cel PM Arnaldo Pereira Junior, Comde da 15ª BPM - ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito da 15ª BPM. Data: 10/02/2016.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include: Taçoão Odeiro/Centro de Diagnóstico por Imagem/Diagnóstico por Imagem, Taçoão Odeiro/Horizonte Reserem Serviços/Odontologia, Taçoão Odeiro/Laboratório Santa Clara/Análises Clínicas.

15 em - 23 799184 - 1

4º RPM-Juz de Fora
Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde PARES: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 4º BPM, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito do 4º BPM. Data: 12/02/2016.

6 em - 23 799182 - 1

7º RPM-23RPM-Divisorios
Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde PARES: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 7º BPM, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito do 7º BPM. Data: 12/02/2016.

11/2012/Foro Belo Horizonte/MG Data 12/12/2016 Signatários Cel PM Hebert William Carvalhães e Contratado/credenciado 2º RPM-23RPM-Divisorios
Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde PARES: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Hebert William Carvalhães, Comde do 7º BPM, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito do 7º BPM. Data: 12/02/2016.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Cel PM Wellington Levy Teixeira Comde do 63º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 63º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Cel PM José Geraldo de Lima Comde da 4ª BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 4ª BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

17º RPM - 5º BPM - Itaipava
Resumo dos Contratos de Assistência à Saúde. Pares: O IPISM, através do Ten Cel PM Hebert William Carvalhães, Comde do 56º BPM, ex-protelido no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, habilitadas em credenciamento no Sistema de Cadastro do PMMG-CHMMG-IPSM no âmbito do 56º BPM. Data: 12/02/2016.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Cel PM Ednaldo Assis de Andrade, Comde do 53º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 53º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Cel PM José Geraldo de Lima Comde da 4ª BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 4ª BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

Resumo de Contratos Pares: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pelo Ten Cel PM Oterson Luis Nicolli, Comde do 57º BPM e prestadores de assistência à saúde no âmbito do 57º BPM. Especie: Contratação/Cadastramento Preço Conforme Tabela do PAS.

47 em - 23 799178 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Supernormatização de Planejamento, Gestão e Finanças.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

PMMG-12-RPM-12/ CIA PM IND MAT x Município de Passabão/MG. Reforço publicação do Diário do Executivo. Ode nº 77, caderno 1, Diário do Executivo. Convênio 14/2013. Objeto: Cooperação com o município visando aplicação e polêmica municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado e a preservação da ordem pública no município de Passabão/MG. Valor: R\$ 1.000,00. Data: 14/02/2016. Assinatura: 07/08/2016 a 31/12/2016.

16 em - 22 799476 - 1